

# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

**Gabinete Parlamentar** 

#### PARECER Nº 180 DE 2020

### **RELATÓRIO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do PROJETO DE LEI Nº 1129/2020, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI Nº 4320/64.

## FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto em estudo tem como objetivo autorizar o Poder Executivo abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias da folha de pagamento na LOA/2020.

O projeto de lei tem a finalidade de reforçar dotações orçamentárias da folha de pagamento, da Saúde, na LOA/2020.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.





# **Câmara Municipal de Pouso Alegre**

- Minas Gerais -

**Gabinete Parlamentar** 

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 1129/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

### **CONCLUSÃO**

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 1129/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 18 de dezembro de 2020.

Dionísio Ailton Pereira Relator Bruno Dias Presidente Rafael Aboláfio Secretário